



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1121/2017 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 248/2014**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, autoriza o Poder Executivo a criar ações junto ao CET e DSV para garantia dos direitos da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, na forma que especifica.

O presente PL visa implantar medidas para combater o uso indevido das vagas regulamentadas para uso exclusivo de veículos utilizados nos transportes de pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida pois, segundo a justificativa do autor, mesmo com as penalidades previstas atualmente, tais espaços não são respeitados, razão pela qual se faz necessário tomar medidas mais eficazes para o seu cumprimento e fiscalização.

Com este objetivo, além das pinturas obrigatórias já existentes nos pisos de estacionamento, obriga a fixação de placas acima da altura do capô, com o símbolo internacional de acessibilidade e com informações sobre a exclusividade do estacionamento e as punições devidas pelo seu desrespeito. O PL também ratifica, ainda, que tais vagas deverão estar obrigatoriamente próximas ao acesso de circulação de pessoas e ou pedestres, de fácil manobra, bem como próximo à entrada principal dos locais onde se localizarem.

A regulamentação de como será feito - e por quem - a implantação da presente proposta deverá ocorrer por meio de decreto do executivo, após a aprovação da mesma.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) emitiu parecer pela legalidade

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Assim, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 23/08/2017.

Rute Costa - Presidente

Gilberto Nascimento

Noemi Nonato

Sâmia Bomfim – Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/08/2017, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).